



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.842

De 20 de junho de 2024

PROJETO DE LEI Nº 50/2024 - E

De 14 de junho de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.896 de 19/06/2024

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.147,00 (quinhentos e vinte mil cento e quarenta e sete reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.147,00 (quinhentos e vinte mil cento e quarenta e sete reais), no orçamento vigente na seguinte dotação:

(262) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.39.00R\$ 520.147,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Eventos Culturais

TOTAL:R\$ 520.147,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(253) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.30.00R\$ 60.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Ação: Manutenção da Cultura

(254) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.36.00R\$ 1.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ação: Manutenção da Cultura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal 5.842/2024

(255) 01.04.11.13.392.0027.2054.3.3.90.39.00	R\$	553,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Manutenção da Cultura		
(257) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.51.00	R\$	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Obras e Instalações		
Ação: Manutenção da Cultura		
(258) 01.04.11.13.392.0027.2054.4.4.90.52.00	R\$	35.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
Ação: Manutenção da Cultura		
(261) 01.04.11.13.392.0069.2055.3.3.90.30.00	R\$	240.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Eventos Culturais		
(263) 01.04.11.13.392.0069.2294.3.3.90.30.00	R\$	47.439,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Oficinas Culturais		
(265) 01.04.11.13.392.0069.2294.4.4.90.52.00	R\$	15.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Equipamentos e Material Permanente		
Ação: Oficinas Culturais		
(266) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.30.00	R\$	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Material de Consumo		
Ação: Centro Vivo		
(267) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.36.00	R\$	10.000,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Ação: Centro Vivo		
(268) 01.04.11.13.392.0069.2344.3.3.90.39.00	R\$	1.155,00
Fonte 01 – Tesouro		
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ação: Centro Vivo		
TOTAL:	R\$	520.147,00





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S A O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal 5.842/2024

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/6/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 20 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 18/6/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2B7-8D4C-DC0A-75BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 20/06/2024 16:28:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C2B7-8D4C-DC0A-75BE>